



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVIII	Nº 5699	Publicação Diária	Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026
------------	---------	-------------------	--------------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

MUNICIPIO DE
LONDRINA:75
771477000170

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LONDRINA:75771477000170
Dados: 2026.02.13 17:18:42 -03'00'

DECRETO Nº 151 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina – ACESF / Coordenação Geral - ACESF, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.37	8080	102.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.40	8080	62.000,00
TOTAL			164.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.30	8080	102.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.91.97	8080	62.000,00
TOTAL			164.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.179.255,44 (um milhão, cento e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
40	10	069	Fevereiro	81.000,00
40	20	511	Fevereiro	214.483,15
40	30	8080	Fevereiro	746.248,94
40	40	001	Fevereiro	11.000,00
40	50	069	Fevereiro	2.000,00
40	60	511	Fevereiro	45.636,53
40	80	8080	Fevereiro	78.886,82
TOTAL				1.179.255,44

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$
				Dedução
40	10	069	Janeiro	81.000,00
40	20	511	Janeiro	214.483,15
40	30	8080	Janeiro	746.248,94
40	40	001	Janeiro	11.000,00
40	50	069	Janeiro	2.000,00
40	60	511	Janeiro	45.636,53
40	80	8080	Janeiro	78.886,82
TOTAL				1.179.255,44

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de fevereiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia